RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023.

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da contratação do Centro Social, Cultural e Educacional Gideões, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 "caput" , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Sinimbu, 06 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal